RESOLUÇÃO Nº 8

de 10 de abril de 1989

Suplementa dotações orçamentárias insuficientes, mediante anulação de outras

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE;

Art. 1°..

Fica suplementadas em NCZ$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados novos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3000-DESPESAS CORRENTES.
3100-Despesas de Custeio
3110-Pessoal
3131-Rem. Serv. Pessoais.....NCZ$ 2.000,00
*3132-Outros Serv. e Enc.....NCZ$ 800,00_*
SOMA..... 2.800,00

Art. 2°..

Para cobrir as suplementações previstas no Artigo 1º, ficam reduzidas parcialmente as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Depesas de Custeio	
3111 – Pessoal	*NCZ$ 1.800,00*
Civil.....	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 – Equiptºs e Mat.	*NCZ$*
Permat.....	*1.000,00_*
SOMA.....	*NCZ$ 2.800,00*

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 10 de abril de 1.989.

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 8/1989 - 10 de abril de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em